



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2.897/2018

Fixa competência para emissão de Alvarás de Localização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços expedidos pela Prefeitura Municipal Tejuapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: -

Art. 1º. A emissão de Alvarás de Licença para Localização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços expedidos pela Prefeitura Municipal de Tejuapá, a partir desta data e até determinação em contrário, será de competência do Engº Antonio Afonso Marinho Lessa, inscrito no CREA/SP sob n. 060.117.258-8, ocupante do cargo de Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
23 DE MAIO DE 2018.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO